



DESPACHO n.º 103/P.IPG/2021

Considerando que o Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço, vertido na Lei n.º 46/2018, de 13 de agosto, se aplica a toda a Administração Pública, incluindo institutos públicos;

Considerando que, em consequência, também as instituições de ensino superior devem cumprir com a obrigação legal de nomear os respetivos responsáveis de segurança;

Em execução do disposto nos artigos 4.º, n.º 1, e 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 65/2021, de 30 de julho, e ao abrigo das alíneas d) e o) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 40.º dos Estatutos do IPG, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 48/2008, de 4 de setembro, determino que:

1. O técnico superior Pedro Manuel Pinto Teixeira fica encarregue das funções de ponto de contacto permanente com o Centro Nacional de Cibersegurança, bem como das inerentes ao responsável de segurança para a gestão do conjunto das medidas adotadas em matéria de requisitos de segurança e de notificação de incidentes, nos termos do Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço e do Decreto-Lei n.º 65/2021;
2. A presente nomeação, bem como os contactos diretos do responsável de segurança, devem ser comunicados ao Centro Nacional de Cibersegurança;
3. O presente despacho produz efeitos imediatos.

Guarda, 8 de novembro de 2021

O Presidente do IPG,

Prof. Doutor Joaquim Manuel Fernandes Brigas